



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - PLEN

(à MPV nº 1.047, de 2021)

Supressiva

Suprime-se o art. 11 do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021 (art. 11 da MPV nº 1.047, de 2021).

JUSTIFICAÇÃO

O art. 11 do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2021 (art. 11 da MPV nº 1.047, de 2021), amplia o limite dos gastos realizados com cartões de pagamento do governo federal (cartões corporativos).

Acreditamos que a supressão do mencionado dispositivo é medida necessária, pois o momento atual da pandemia de covid-19 não mais se caracteriza pela imprevisibilidade quanto às compras públicas. É necessário retomar o planejamento e a previsibilidade nos processos de contratação.

Nessa linha, o cenário em que a Medida Provisória foi editada era outro, não havendo sentido em que o aludido dispositivo esteja presente na lei de conversão. O momento, como sobredito, é de volta à normalidade no que diz respeito às práticas e procedimentos do Direito Administrativo, a fim de evitar os excessos e as irregularidades que temos percebido, sobretudo nos últimos meses no âmbito do Governo Federal.

Ademais, os novos limites a serem observados descaracterizam, em sua essência, o conceito de “despesas de pequeno vulto”. A supressão também retoma o objetivo original dessas despesas, as quais devem ser caracterizadas pela excepcionalidade, não podendo se subordinar ao processo normal de aplicação da Lei nº 4.320, de 1964 (empenho direto ao fornecedor ou prestador), com o devido processo licitatório.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE

SF/21894.11491-80